



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1994/2020

De 25 de março de 2020..

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1869/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI,

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 2.º, da Lei Municipal nº. 1869/2017, de 08/03/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O COMTUR fica assim constituído”:

- *Representantes do Poder Público:*
 1. *Prefeitura Municipal;*
 2. *Fundação Florestal.*

- *Representantes da Sociedade Civil:*
 1. *Representante de Hotéis e Pousadas;*
 2. *Representante da rede de Restaurantes e Comércio local;*
 3. *Representante da Associação dos Monitores Ambientais;*
 4. *Representante de Associação local.*

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº. 1869/2017, não alteradas pela presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 25 de março de 2020.

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL